



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO N° 159/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Henrique Germano**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.432/2020, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.385/2020 em seu artigo 26º.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

**18.00 Secretaria Municipal de Administração**

**18.01 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, contratos e patrimônio**

**22.661.0062-2.104.000 Divisão Financeira e Contábil**

(86) 3.3.90.93.00.00.00	1000	Indenizações e restituições	R\$ 5.000,00
-------------------------	------	-----------------------------	--------------

**19.00 Secretaria municipal de Educação Cultura e Esporte**

**19.001 Departamento Municipal de Ensino**

**12.361.0042.2.112 Divisão de Gestão Administrativa e Convênios**

(159) 3.3.90.30.00.00.00	1107	Material de consumo	R\$ 100.000,00
(167) 4.4.90.52.00.00.00	1107	Equipamentos e material permanente	R\$ 178.000,00

**20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**20.02 Departamento Municipal de Saúde**

**10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde**

(321) 3.1.90.04.00.00.00	1303	Contratação por tempo determinado	R\$ 20.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

**21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente**

**21.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho**

**15.452.0058.2.140 Divisão de Segurança, Trânsito e Organização de Serviços Públicos**

(419) 4.4.90.52.00.00.00	1501	Equipamentos e material permanente	R\$ 2.500,00
--------------------------	------	------------------------------------	--------------

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de excesso de arrecadação na fonte 1501 alienação de ativos no valor de R\$ 2.500,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

**19.00 Secretaria municipal de Educação Cultura e Esporte**

**19.001 Departamento Municipal de Ensino**

**12.361.0042.2.059 Serviços de Transporte Escolar**

(152) 3.3.90.39.00.00.00	1107	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 200.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

**12.361.0042.2.112 Divisão de Gestão Administrativa e Convênios**

(126) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 5.000,00
(160) 3.3.90.32.00.00.00	1107	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 24.500,00
(163) 3.3.90.39.00.00.00	1107	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 29.000,00
(166) 4.4.90.51.00.00.00	1107	Obras e instalações	R\$ 24.500,00

**20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**20.02 Departamento Municipal de Saúde**

**10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde**

(327) 3.3.90.14.00.00.00	1303	Diárias – pessoal civil	R\$ 20.000,00
--------------------------	------	-------------------------	---------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 16 de novembro de 2021.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal